



DGCP - 28.11.79

MEDIDAS DE CARÁCTER INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO

2

Ministério das FINANÇAS

Secretaria de Estado do ORÇAMENTO (DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA)

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DA MEDIDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS  
CORRESPONDENTES (a)

Prosseguiram os trabalhos em curso de automatização da execução orçamental

Várias medidas administrativas tomadas

Continuaram os trabalhos de reestruturação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei de reestruturação (já agendado para Conselho de Ministros)

Procurou manter-se, na área de competência da Direcção-Geral, os condicionamentos necessários à contenção das despesas públicas

Várias medidas administrativas tomadas (designadamente a Circular nº 932-A, de 2 de Outubro de 1979)

Actualização da tabela de ajudas de custo a atribuir aos funcionários públicos que se desloquem em serviço

Portaria nº 571-A/79

(a) Para além das de conteúdo normativo outras relacionadas com as medidas (despachos, circulares...)

Fundação Cuidar o Futuro

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DAS MEDIDAS

DISPOSIÇÕES LEGAIS  
CORRESPONDENTES (a)

Reformulação do tratamento legal da matéria de ajudas de custo por deslocações em território nacional

Projecto de decreto-lei



Reformulação do tratamento legal da matéria de reposições de dinheiros públicos indevidamente recebidos

Projecto de decreto-lei (já entregue)

Preparação do Orçamento

A Direcção-Geral tomou as medidas administrativas necessárias à preparação de alternativas para a elaboração do próximo Orçamento Geral do Estado

Fundação Cuidar o Futuro

(a) Fazia além das de conteúdo normativo outras relacionadas com as medidas (despachos, circulares...)